



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PARECER Nº 541/2022/CAL/CGAT/DILIC
PROCESSO Nº 44011.004926/2022-34
INTERESSADO: SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO
DOCUMENTO SEI: 0501982/0501985/0501986/0501987/0501988/0501989
REFERÊNCIA: Expedientes OF DP 097/2022, de 26 de outubro de 2022 e OF DP 084/2022, de 09 de agosto de 2022
ASSUNTO: Implantação do Plano Ser+ e Termo de Adesão

EMENTA: Implantação de Plano de Benefícios. Plano Instituído. Contribuição Definida. Termo de Adesão.

RELATÓRIO

1. Trata-se dos expedientes OF DP 097/2022, de 26 de outubro de 2022 e OF DP 084/2022, de 09 de agosto de 2022, este último anexo ao Encaminhamento Padrão nº 06/2022, de mesma data e demais documentos SEI acima referenciados, protocolados nesta Superintendência em 27 de outubro de 2022, com proposta de implantação do Plano Ser+ e respectivo Termo de Adesão da própria entidade SERPROS – Fundo Multipatrocinado (CNPJ nº 29.738.952/0001-99) na condição de instituidora do plano de benefícios em epígrafe.

ANÁLISE

2. A análise fundamentou-se na legislação pertinente à matéria, em especial na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; na Resolução CNPC nº 40, de 30 de março de 2021; Resolução CNPC nº 54, de 18 de março de 2022; Resolução Previc nº 13, de 16 de agosto de 2022; Resolução CGPC nº 06, de 30 de outubro de 2003; Resolução Previc nº 09, de 30 de março de 2022, bem como Instrução Normativa Previc nº 45, de 13 de julho de 2022, nos termos da Nota Técnica nº 818/2022/Previc, de 05 de outubro de 2022.

3. A entidade atendeu às exigências dos Anexos III e V da Instrução Previc nº 45/2022, nos termos do artigo 6º da Resolução CNPC nº 40/2021, tendo sido anexados:

- a) Expedientes Explicativos e Encaminhamento Padrão;
- b) Proposta do regulamento do plano de benefícios;
- c) Termo de Responsabilidade - Requerimento de Aplicação de Regulamento;
- d) Relatório Estudo de Viabilidade do plano;
- e) Termo de Responsabilidade – Termo de Adesão; e
- f) Termo de Adesão.

4. O Termo de Adesão e o Regulamento propostos contemplam os mandamentos dos dispositivos dos artigos 3º e 4º da Resolução CNPC nº 40/2021.

CONCLUSÃO

5. Após o exame dos documentos que compõe o processo, a observância por parte da entidade das exigências do disposto na Resolução CNPC nº 40, de 30 de março de 2021, e demais normativos que regem a matéria, bem como da Nota Técnica nº 818/2022/Previc, de 05 de outubro de 2022, **conclui-se pela aprovação:**

- a) do Regulamento do Plano Ser+; e

b) do Termo de Adesão da própria SERPROS – Fundo Multipatrocinado, CNPJ nº 29.738.952/0001-99.

6. Cabe lembrar que é de até 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido para início de funcionamento do Plano, devendo a ocorrência ser comunicada a esta Previc, com a data exata de ocorrência do primeiro aporte ao plano.

7. A presente aprovação não afasta a prerrogativa da Superintendência Nacional de Previdência Complementar de aferir posteriormente se as medidas de gestão se coadunam com a legislação e com os padrões mínimos de segurança econômico-financeira e atuarial para os planos de benefícios, procedendo, se cabível, à supervisão da entidade no que se refere à regularidade na execução dos instrumentos contratuais.

8. Sendo assim, encaminha-se o presente parecer e a minuta de portaria a fim de que, se ratificados seus termos, seja a portaria publicada no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **GERMANO DE ARAUJO MURATORI, Coordenador(a) - Substituto(a)**, em 03/01/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ARIMATEIA PINHEIRO TORRES, Coordenador(a) - Geral**, em 03/01/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **George André Willrich Sales, Diretor(a) de Licenciamento**, em 03/01/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.precvic.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0514692** e o código CRC **5DE3789F**.